

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº
012/2023/CPCL/DPE/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 3001.104933.2022

Assunto: Aquisição de equipamentos e materiais de rede de comunicação de dados

No exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 405/2020-GAB/DPERO, de 6 de março de 2020, e nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, HOMOLOGO, para os devidos efeitos, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023/CPCL/DPE/RO, referente ao processo licitatório nº 3001.104933.2022, cujo objeto é a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de rede de comunicação de dados, para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Edital nº 012/2023/CPCL/DPE/RO e seus anexos, que, nos termos da respectiva ata, pelo critério do menor preço, com adjudicação por item, foi finalizado com o seguinte resultado:

Item 4: VENCEDORA a empresa ONE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 14.517.117/0001-51, no valor total de R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais);

Item 5: VENCEDORA a empresa TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA, CNPJ nº 16.500.873/0001-01, no valor total de R\$8.900,00 (oito mil e novecentos reais);

Itens 6 e 7: VENCEDORA a empresa STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 11.420.095/0001-19, no valor total de R\$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais);

Itens 8, 9, 10, 11 e 22: VENCEDORA a empresa I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ nº 33.149.502/0001-38, no valor total de R\$15.852,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais);

Itens 15 e 19: VENCEDORA a empresa DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 21.793.208/0001-85, no valor total de R\$451,16 (quatrocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos);

Itens 1, 2, 3, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 23 e 24: FRACASSADOS.

Publique-se.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 118/2023

Altera as Resoluções n.º 03/2013-CS/DPERO, n.º 53/2016-CS/DPERO e n.º 86/2019-CS/DPERO que disciplinam sobre atribuições e substituições automáticas das Defensorias Públicas de Terceira Entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 80/1994 com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/2009, e do art. 16, XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 117/94 (Lei Orgânica da DPE-RO);

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2013-CS/DPERO que fixou as atribuições e substituições automáticas, das Defensorias Públicas da Terceira Entrância;

CONSIDERANDO a Resolução nº 53/2016-CS/DPERO que modificou a ordem de substituição automática do Núcleo Cível de Porto Velho, de acordo com a Resolução 03/2013 - CSDPE-RO e deu outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 86/2019-CS/DPERO que alterou a Resolução nº 003/2013/CSDPE, que regulamenta as atribuições dos órgãos de execução e de atuação de Porto Velho e Ji-Paraná da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1.º A Resolução nº 3/2013-CS/DPERO, de 2 de maio de 2013, do CSDPE-RO, que “fixa as atribuições e substituições automáticas das Defensorias Públicas de Terceira Entrância.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

II – CÍVEL

(...)

9ª DEFENSORIA PÚBLICA

1ª Titularidade - com atribuições judicial e extrajudicial para respostas, contestações, incidentes processuais e demais atos de defesa na 1ª e 2ª Varas de Família da Capital e as audiências delas decorrentes, bem como em ações coletivas dentro da respectiva área de atuação.

2ª Titularidade - com atribuições judicial e extrajudicial para respostas, contestações, incidentes processuais e demais atos de defesa na 3ª e 4ª Varas de Família da Capital e as audiências delas decorrentes, bem como em ações coletivas dentro da respectiva área de atuação.

3ª Titularidade - com atribuições judicial e extrajudicial para respostas, contestações, incidentes processuais e demais atos de defesa nas Varas Cíveis, de Fazenda Pública e de Execução Fiscal da Capital e as audiências delas decorrentes, bem como em ações coletivas dentro da respectiva área de atuação

(...)

VII – VARAS CRIMINAIS E ESPECIALIZADAS

21ª DEFENSORIA PÚBLICA

1ª Titularidade - com atribuições concorrentes nas áreas policial e judicial nos feitos de competência da 1ª Vara de tóxicos e feitos relativos à Lei de Drogas;

2ª Titularidade - com atribuições concorrentes nas áreas policial e judicial nos feitos de competência da 2ª Vara de tóxicos e feitos relativos à Lei de Drogas;

(...)

26ª DEFENSORIA PÚBLICA

1ª e 2ª titularidades - com atribuição administrativa e criminal nos feitos de competência da vara de execução de penas e medidas alternativas (VEPEMA); fiscalização das entidades conveniadas de cumprimento de penas restritivas de direitos.

(...)

Art. 2º. As substituições automáticas do Núcleo Cível de Porto Velho, nos termos da resolução n.º 53 - CSDPE-RO, de 04 de novembro de 2016, passam a ser realizadas da seguinte forma:

Art. 1º. (...)

e) 1ª titularidade da 9ª Defensoria Pública de Porto Velho pela 2ª titularidade da 9ª Defensoria Pública de Porto Velho;

f) 2ª titularidade da 9ª Defensoria Pública de Porto Velho pela 1ª titularidade da 9ª Defensoria Pública de Porto Velho;

g) 3ª titularidade da 9ª Defensoria Pública de Porto Velho pela 10ª titularidade da Defensoria Pública de Porto Velho;

h) 10ª titularidade da Defensoria Pública de Porto Velho pela 3ª titularidade da 9ª Defensoria Pública de Porto Velho;

Art. 3º. Altera a resolução n.º 86/2019-CS/DPERO, de 06 de setembro de 2019, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A substituição automática de titularidades e defensores públicos em atuação na área criminal, genérica e especializada, na Comarca de Porto Velho, nos termos das Resoluções n.º 03/2013/CSDPE, 45/2016/CSDPE-RO e 86/2019/CSDPE-RO, passa a ser realizada da seguinte forma:

e) A 1ª titularidade da 21ª Defensoria Pública de Porto Velho pela 2ª titularidade da 21ª Defensoria Pública de Porto Velho;

f) A 2ª titularidade da 21ª Defensoria Pública de Porto Velho pela 1ª titularidade da 21ª Defensoria Pública de Porto Velho.

g) A 1ª titularidade da 26ª Defensoria Pública de Porto Velho pela 2ª titularidade da 26ª Defensoria Pública de Porto Velho;

h) A 2ª titularidade da 26ª Defensoria Pública de Porto Velho pela 1ª titularidade da 26ª Defensoria Pública de Porto Velho.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º, caput, §1º, §2º, §3º da Resolução n.º 53 - CSDPE-RO, de 04 de novembro de 2016.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no diário oficial eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 16 de agosto de 2023.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS**Portarias**

PORTARIA Nº 330/2023/SGAP/DPERO
Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem as portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 Março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e n.º 0413/2021-GABDPE, de 27 abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de Abril de 2021, CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.106585.2023;

R E S O L V E:

Art. 1º RECONHEÇO o deslocamento dos servidores SEBASTIÃO JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA, MATHEUS RODRIGO FONTELE PASSOS, EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA E ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES, de Porto Velho / RO as Comarcas de Ariquemes e Buritis/RO, no período de 04/08/2023 a 06/08/2023, decorrente da necessidade de manutenção de emergência nas dependências dos aludidos núcleos, concedendo-lhes, para tanto, 2,5 (duas e meia) diárias.

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 333/2023/SGAP/DPERO
Porto velho, 14 de agosto de 2023.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem as portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 Março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e n.º 0413/2021-GABDPE, de 27 abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de Abril de 2021, CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.106696.2023;

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Reinaldo Pereira Pinto, Sebastião José Araújo de Oliveira e Edimilson Rodrigues da Silva, lotados os dois primeiros na Diretoria de Tecnologia da Informação e último no Departamento de Serviços Gerais, de Porto Velho à Cerejeiras, Vilhena, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste / RO, no período de 14/08/2023 a 20/08/2023, para realizar atividades relacionadas à infraestrutura tecnológica dos Núcleos e demais atividades descritas no processo em epígrafe, concedendo-lhes, para tanto, 6,5 (seis e meia) diárias.